

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025.

DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal da cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual de 2025, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), na seguinte programação orçamentária:

Órgão: 4000 Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes

Unidade: 4001 Secretaria Mun. de Assistência Social

Função: 16 Habitação

Subfunção: 482 Habitação Urbana

Programa: 9 MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.125 Desenvolvimento de Ações De Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social

Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Despesa LOA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

ARTIGO. 2º- Os créditos adicionais tratados na presente Lei, serão incorporados no orçamento disposto projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme no art. 1º desta lei.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme DCASP.



RODOLFO
FERNANDES
PREFEITURA

"EVITE DESPERDÍCIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"

"NÃO SAIR, ABRAJE AS LUZES E O AR-CONDICIONADO, PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

**UMA
NOVA**
História!

ARTIGO. 3º- Para a cobertura do crédito ora citado acima, a presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 /64, em que o excesso de arrecadação constará na classificação de receita a seguir:

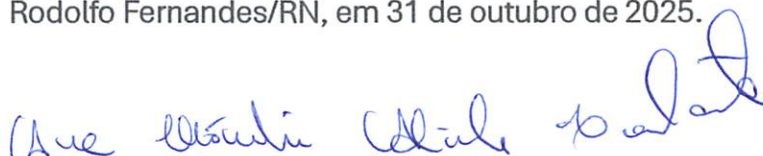
| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR (EM R\$) |
|----------------------|--|----------------|
| 2.4.1.9.99.0.1.00.00 | Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 2.600.000,00 |

TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO ARRECADAÇÃO, Seleções Minha Casa, Minha Vida - Entidades, Rural e FNHIS 56000003082/2025 - Administração Pública Municipal Seleção 2025 e 56000007069/2024 - Administração Pública Municipal- Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais)

ARTIGO 4º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 795/2021 - PPA, 906/2024 - LDO e 920/2024 - LOA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 31 de outubro de 2025.


ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
PREFEITA


Recebido
31/10/2025
Maria Luzirone da Silva
portaria 001/2025
Tesourceira



Justificativa e Proposta para Abertura de Crédito Especial para Despesas do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Modalidades Entidades, Rural e FNHIS Sub50.

1. Introdução e Fundamentação

A presente justificativa visa solicitar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Fiscal, conforme previsto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, utilizando como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício financeiro. O crédito é essencial para viabilizar a contrapartida municipal ou despesas correlatas e necessárias à execução das ações decorrentes das Seleções do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Modalidades Entidades, Rural e FNHIS Sub50 no âmbito do Município.

2. Necessidade e Relevância das Despesas

O Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades (MCID), anunciou a seleção de um número significativo de unidades habitacionais nas modalidades MCMV, conforme os seguintes destaques:

A participação do Município nas referidas seleções (identificadas pelos processos 56000003082/2025 e 56000007069/2024) representa uma oportunidade única e de grande impacto social para a redução do déficit habitacional local e o combate à pobreza. As despesas a serem cobertas por este Crédito Especial são imprescindíveis para a correta e oportuna execução das ações municipais vinculadas a esses programas, tais como:

- Despesas de acompanhamento técnico e social;
- Custos de licenciamento e aprovação de projetos;
- Obras de infraestrutura complementar não cobertas pelo programa federal;
- Eventual contrapartida municipal exigida.

3. Motivação: Excesso de Arrecadação

A abertura do crédito especial é plenamente justificada pela existência de Excesso de Arrecadação devidamente apurado, que constitui a fonte legal para a abertura de créditos dessa natureza.



RODOLFO
FERNANDES
PREFEITURA

"EVITE DESPERDÍCIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"

"NÃO SAIR, APAGUE AS LIZES E O AR-CONDICIONADO. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

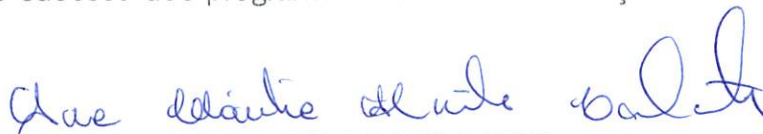
**UMA
NOVA**
História!

- O Excesso de Arrecadação está comprovado por (Apresentar documentos comprobatórios, como Balanço Orçamentário, demonstrativos fiscais ou previsão atualizada de receitas).
- Os recursos, por não estarem vinculados a outras despesas obrigatórias, podem ser legalmente destinados à cobertura de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e de caráter urgente e relevante, como é o caso das ações de habitação popular do MCMV.

4. Conclusão

Diante da relevância social e econômica dos empreendimentos habitacionais do MCMV (Entidades, Rural e FNHIS Sub50) para as famílias de baixa renda do Município, e da comprovação do Excesso de Arrecadação como fonte de recurso, a abertura do Crédito Especial é medida que se impõe.

O crédito permitirá o cumprimento das obrigações municipais e garantirá que as unidades habitacionais selecionadas sejam efetivamente construídas e entregues à população, concretizando o direito à moradia digna e o sucesso dos programas federais de habitação no âmbito municipal.



ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
PREFEITA



RODOLFO
FERNANDES
PREFEITURA

"EVITE DESPERDÍCIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"
"NÃO SAIR, ABRIGUE AS LIZES E O AR-CONDICIONADO, PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

**UMA
NOVA**
História!